

DECRETO Nº 47 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$136.470,81 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
617	12.361.0016.2039.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO		136.470,81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 569 02
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		136.470,81
	Fontes de Recurso	
	569 02	136.470,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adonaldo Gonçalves de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL